

**LEIS****LEI Nº 4871, DE 22 DE MAIO DE 2014**

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o município de Taubaté a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, vinculação de receitas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Taubaté autorizado a celebrar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, por meio de instrumentos de crédito específicos, operações de financiamento até o montante de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), destinadas a aquisição de um (01) Ônibus Urbano Acessível e uma (01) Van Adaptada, no âmbito da linha Investimento de Acessibilidade Urbana, nas condições gerais, previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente aplicável, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A autorização para a realização das operações de crédito de que trata o artigo 1º desta Lei fica subordinada ao atendimento das seguintes condições gerais:

I - taxa de juros do financiamento é de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*, acrescida de atualização monetária pela variação mensal do IPC-FIPE e calculada *pro rata die*, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, devidos inclusive durante o prazo de carência do financiamento, bem como, são devidas as tarifas bancárias e ressarcimentos, que sejam devidos em razão da contratação das operações de crédito, que venham a ser celebradas, nos termos autorizados por esta Lei, desde que devidamente convenionados nos instrumentos de crédito;

II - prazo total de financiamento de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela ou parcela única do financiamento, incluindo o prazo de carência de até 12 (doze) meses;

III - participação do Município, a título de contrapartida, caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor do financiamento a ser contratado nos termos autorizados por esta Lei.

§ 1º A taxa de juros prevista no inciso I deste artigo será reduzida a 0% (zero por cento) ao ano, calculada *pro rata die*, desde que adimplente o Município, acrescida de atualização monetária pela variação mensal do IPC-FIPE e calculada *pro rata die*, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, devidos inclusive durante o prazo de carência do financiamento.

§ 2º A taxa de juros e atualização monetária previstos neste artigo poderão ser, na forma que dispuser os instrumentos de crédito que formalizar os financiamentos, pagos durante o prazo de carência da operação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar em vinculação de garantia do cumprimento das obrigações assumidas nas operações de crédito autorizadas nos termos desta Lei, durante toda vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total das dívidas, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, de forma cumulada ou alternativa, as Receitas de Transferências do Município de Taubaté, oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (artigo 158, inciso IV da Constituição Federal) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (artigo 159, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal), no montante necessário e suficiente para a amortização integral dos financiamentos, incluindo o principal e os encargos convenionados das operações de crédito.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção das receitas de transferências cuja vinculação em garantia é autorizada nos termos deste artigo, ficam autorizadas as suas substituições pelas novas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de qualquer procedimento ou autorização legislativa.

Art. 4º O Poder Executivo do Município de Taubaté fica autorizado ainda:

I - a celebrar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo e o Banco depositário e repassador das Receitas a que se refere o artigo 3º, com o objetivo de disciplinar a retenção, débito e a transferência de valores oriundos das mencionadas receitas para pagamento de valores relacionados aos financiamentos autorizados por esta Lei;

II - a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, como mandatária do Município, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto ao Banco depositário e às fontes pagadoras das receitas de transferências de que trata o artigo 3º, os recursos vinculados, para fins de pagamento de valores



relacionados aos financiamentos autorizados por esta Lei;

III - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

IV - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito autorizadas por esta Lei;

V - aceitar e eleger o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos relacionados às operações de crédito autorizadas por esta Lei.

Parágrafo único. Os poderes mencionados no inciso II do *caput* se limitam às hipóteses de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento, relacionados às operações de crédito autorizadas nos termos desta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## DECRETOS

### **DECRETO Nº 13337, DE 22 DE MAIO DE 2014**

Considera de interesse social o empreendimento que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35.316/2013 e com fundamento no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994,

#### DECRETA:

Art. 1º É considerado de interesse social, enquadrando-se na categoria de Habitações de Interesse Social, nos termos do disposto no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994, o condomínio residencial vertical, com 272 unidades habitacionais, a ser construído na Avenida Antônio Marcondes da Silva, s/nº, Área A3, Bairro do Barranco, cadastrado sob o BC nº 4.5.102.005.001.

Art. 2º Deverão ser observadas as normas gerais e, no que couber, as específicas, referente às edificações de interesse social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR*  
*Prefeito Municipal*

**DENNIS MONTEIRO DINIZ**  
*Secretário de Planejamento*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de maio de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13338, DE 22 DE MAIO DE 2014**

Considera de interesse social o empreendimento que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35.315/2013 e com fundamento no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º É considerado de interesse social, enquadrando-se na categoria de Habitações de Interesse Social, nos termos do disposto no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994, o condomínio residencial vertical, com 288 unidades habitacionais, a ser construído na Avenida Antônio Marcondes da Silva, s/nº, Área A4, Bairro do Barranco, cadastrado sob o BC nº 4.5.102.006.001.

Art. 2º Deverão ser observadas as normas gerais e, no que couber, as específicas, referente às edificações de interesse social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR*  
*Prefeito Municipal*

**DENNIS MONTEIRO DINIZ**  
*Secretário de Planejamento*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de maio de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO N° 13339, DE 22 DE MAIO DE 2014**

Considera de interesse social o empreendimento que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 35.312/2013 e com fundamento no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º É considerado de interesse social, enquadrando-se na categoria de Habitações de Interesse Social, nos termos do disposto no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994, o condomínio residencial vertical, com 272 unidades habitacionais, a ser construído na Avenida Antônio Marcondes da Silva, s/nº, Área A2, Bairro do Barranco, cadastrado sob o BC nº 4.5.102.004.001.

Art. 2º Deverão ser observadas as normas gerais e, no que couber, as específicas, referente às edificações de interesse social.



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR*  
*Prefeito Municipal*

**DENNIS MONTEIRO DINIZ**  
*Secretário de Planejamento*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de maio de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 1195, DE 22 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Wanderlan Ramos de Carvalho Filho – RG 33.633.459, para o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Turismo e Cultura e criado pela Lei Complementar nº 341, de 21 de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1196, DE 22 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo nº 24785/2014, de Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar Era uma vez – Berçário e Educação Infantil – CNPJ 17.490.579/0001-10 e, considerando o disposto na:

- LDBEN 9394/96;
- Lei 8069/90;
- Dec. Mun. 10.512/05;
- Dec. Mun. 10.581/05;
- Resolução 05 de 17/12/2009

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a Escola de Educação Infantil, da Rede Particular de Ensino Paiva Dias & Dias Dantas Ltda ME  
Nome Fantasia: Era uma vez

Endereço: Rua José Vicente de Barros, 305, Vila das Graças, Taubaté, São Paulo.

Taubaté/São Paulo.

CNPJ nº. 17.490.579/0001-10

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Escolar da Unidade Escolar, constante no artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano Escolar e Proposta Pedagógica às Instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e às Normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação à Legislação Estadual pertinente à Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano de 2008.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1197, DE 22 DE MAIO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 23.197/2014, **RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Rubens Pires de Moraes, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Celia Regina do Paço Baylão, Dr. Mariano Fiore Junior e Dr. Brazilio de Carvalho Tasso.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1198, DE 22 DE MAIO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2943/2013,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Eliana Moura de Paula Lima Carpegeani, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Celia Regina do Paço Baylão, Dra. Thais Arantes Monteiro e Dr. Brazilio de Carvalho Tasso.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1199, DE 22 DE MAIO DE 2014.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.983/14 e considerando o disposto no:

- Decreto Municipal nº 10.512, de 17/01/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.724, de 30/3/2012.
- Parecer da Secretaria de Educação, favorável ao Encerramento, em definitivo, das atividades da U. E.

**RESOLVE:**



Art. 1º Determinar o ENCERRAMENTO das atividades, em definitivo, da unidade escolar da rede particular de Ensino:

LAR ESCOLA MADRE PELLETIER.

Endereço: Av. Dr. Pereira Barbosa 484, Vila Nogueira, Taubaté, São Paulo.

CNPJ 51 634 046/0001-01

Código CIE: 803 431

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1200, DE 22 DE MAIO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.264/2011, RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor José Wilson Ramalho, titular do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Célia Regina do Paço Baylão, Dr. Brazílio de Carvalho Tasso e Dr. Mariano Fiore Junior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A SEAF Nº 002, DE 19 DE MAIO DE 2014

Odila Maria Sanches, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, em especial o contido no inciso XVI, do artigo 105, da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e

RESOLVE:

Tornar nula e, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 001, de 24 de março de 2014.

Odila Maria Sanches - Secretária de Finanças

## EDITAIS

### PREGÃO Nº. 96-A/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial 96-A/14, - Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, por um período de 12 (doze) meses, foi impugnado pela empresa M.S. de Araujo ME, comunica ainda que a data para abertura das propostas foi alterada para o dia **06.06.14 às 08h30**, e novo edital estará disponível em nosso site: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), sob o nº **96-B/14**.

PMT., aos 22.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal





**PREGÃO Nº. 153/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 153/14, Aquisição de frango, carne e linguiça fresca, por um período de 07 (sete) meses, com encerramento dia **05.06.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 22.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 156/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 156/14, Registro de Preços para eventual aquisição de pedra tipo pedrisco limpo e lavado, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **05.06.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 22.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 166/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 166/14, Contratação de empresa especializada em fornecimento e mão de obra para plantio de espécies arbóreas no Município de Taubaté, com encerramento dia **05.06.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 22.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 168/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 168/14, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializados, através de fornecimento de solução tecnológica por tempo determinado para gestão de controle de relacionamento municipal,





com capacitação, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **05.06.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 22.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-A/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que no chamamento público 01/14 que procura firmar convênio com entidade filantrópica e sem fins lucrativos para complementar o atendimento em saúde no município de Taubaté, contemplando as unidades do Pronto Socorro Municipal, Pronto Socorro Infantil, Pronto Atendimento da Gurilândia, Pronto Atendimento do Cecap e Policlínica Municipal, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, está **suspenso** pelo **JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA DE TAUBATÉ**.

PMT., aos 22.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 29/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RODRIGO JOSÉ NUNES MEIRELES	217.717.518-60	32

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 29/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARIANA DA SILVA RODRIGUES	327.992.228-38	230
TATIANA ANGELICA DA SILVA	343.372.948-48	231
ALINE APARECIDA DA SILVA TOMÉ	334.967.358-99	232
SILAS BRUNO DOS SANTOS MAIA	374.289.318-19	233
TIAGO CARVALHO DE FREITAS MENESES	404.856.758-62	234
ANDREI MOTTA RODRIGUES	419.283.108-26	235
EDSON JOSE GONCALVES ROLIM DE MACEDO	581.145.998-04	236
JULIANA RODRIGUES MELLO DOS SANTOS	261.146.058-29	237

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Enfermeiro, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE**



## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

até o próximo dia 29/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CASSIA MILLENI DA COSTA LUZ DE CASTRO	070.374.447-07	38

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/11, para o cargo de Médico Especialista – Pediatra, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NUBIA REGINA DIAS DUARTE	766.414.737-91	28
MARCELO ALMEIDA FERREIRA	072.331.158-77	29

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/12, para o cargo de Professor III Artes Visuais, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/05/2014 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	RG	Classificação
FERNANDA IARA NAGAROTO VENDRAMINI	30.343.784-4	07

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL  
**PROCESSO:** 11.546/13 **ASSINATURA:** 21/03/14 **OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 21/03/13 **VIGÊNCIA:** mais 12 meses **FUNDAMENTO:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 9.347/14 **ASSINATURA:** 21/05/14 **OBJETO:** execução de serviços e obras de engenharia, com fornecimento parcial de material, mão de obra e equipamentos, para execução de galerias de águas pluviais em diversos locais do Município **VALOR:** R\$ 1.927.888,25 **VIGÊNCIA:** 240 dias **MODALIDADE:** Concorrência **PROPONENTES:** 07



### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. **PROCESSO:** 17.424/14 **ASSINATURA:** 20/05/14 **OBJETO:** Aquisição de câmara de conservação de imunobiológicos **VALOR:** R\$ 6.640,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPONENTES:** 02

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LUIZ C DE MELO SOUZA LORENA ME **PROCESSO:** 15.302/14 **ASSINATURA:** 20/05/14 **OBJETO:** aquisição de cadeira odontológica completa **VALOR:** R\$ 73.660,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPONENTES:** 03

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** P. S. MATAVELI - ME **PROCESSO:** 15.296/14 **ASSINATURA:** 21/05/14 **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (apresentado, bacon, carnes, frango, mortadela, mussarela, peixe, salsicha e linguiça calabresa) **VALOR:** R\$ 61.313,00 **MODALIDADE:** Pregão **PROPONENTES:** 05

## DIVERSOS

### EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014

Atendendo o que dispõe o Artigo 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014**, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público que será realizada às **20:00horas do dia 28 de maio de 2014**, na Câmara Municipal, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para o que convida interessados e a população do Município.

**José Bernardo Ortiz Monteiro Junior- Prefeito Municipal**  
**3ª publicação**

*PROCESSO Nº. 26.464/14*

### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/13**

**D E S P A C H O :** Adjudico a prestação de serviço de execução de serviços de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da firma **GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 260.095,39 (Duzentos sessenta mil noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

G.P., aos 21/05/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº. 26.476/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 394/13

**DESPACHO:** Adjudico a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor da firma **NIPPON RAÇÃO LTDA ME**, no valor total de R\$3.768,00(Três mil setecentos e sessenta e oito reais).

G.P., aos 21/05/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** o Sr. Douglas Tupinambá Camargo, leiloeiro oficial do INSS, fiel depositário do imóvel em nome da Empresa Rodoviário Atlântico, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Humaitá, Bairro: Centro, cadastrado sob o(s) BC(s) 1.6.036.012.001, área de terreno 2676,97 m<sup>2</sup>, a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção de muro e calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 19 de maio de 2014.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES** - Secretário de Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Taubaté

3ª publicação

PROCESSO Nº26.795/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/13

**DESPACHO:** Adjudico a prestação de serviço de locação de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$2.370,00(Dois mil trezentos e setenta reais).

G.P., aos 21/05/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 26.782/14

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/13**



**DESPACHO** : Adjudico a execução de serviços de recuperação dos prédios da educação municipal, constante do presente processo, a favor da firma **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$600.046,50(Seiscentos mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

G.P., aos 21/05/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMUNICADO**

**PREGÃO Nº 112/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté convoca a empresa Momilli Comercial Ltda. classificada em terceiro lugar no item 01 (a primeira classificada não apresentou amostra e a segunda não apresentou amostra fato o C.A. apresentado não ter tido aprovação anteriormente), para comparecer ao Departamento de Compras (6º andar) no dia **27.05.14** às **16h30** para abertura do envelope documentação e negociação do referido item. Comunica ainda que as amostras apresentadas para os itens de 02 a 12, pela empresa Thiplan Comercial Ltda., obtiveram aprovação por atender as exigências da licitação.

PMT., aos 22.05.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

*AUDIÊNCIA PÚBLICA*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, através da Secretaria de Saúde, comunica que a AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à execução de ações da área de saúde do Município no 1º quadrimestre de 2014, será levada a efeito no plenário da Câmara Municipal de Taubaté, no próximo dia 26 de maio, às 19,00 horas.

*Dr. João Ebram Neto*

*Secretária de Saúde*